



PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)

Ata de reunião do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro, realizada aos 15 de dezembro de 2020, às 09:15hr. Estavam presentes: o(a) superintendente do Previjop, sr. Neider Kennedy Amorim, Elmar Xavier Duarte Maciel, Waldemir Alves de Moraes, Helmio Resende Melo, Meire Beatriz Gonçalves Albano, Edmar Maria de Souza, Flávio Geraldo da Silva, Lorrane Rodrigues Leles Ferreira e Joubert do Carmo Conceição. Salientando que a reunião referente às contas de 2019 não foi realizada anteriormente em razão da pandemia do Covid-19, Kennedy deu início a reunião agradecendo a presença de todos e passando a palavra para o contador Joubert, que deu início à prestação de contas do ano de 2019 apresentando o seguinte relatório:

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PREVIJOP

DATA BASE: 31/12/2019

1 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS RECEITAS E DESPESAS

1.1 – DA RECEITA

A arrecadação orçamentária do PREVIJOP, no exercício de 2019 teve o total de R\$ 17.785.530,14 (dezessete milhões trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos) a saber:

TITULO	PREVISTO	ARRECADADO	DIFERENÇA	%
Receita Contribuição	4.825.000,00	3.924.415,64	-900.584,36	81,34%
Receita Patrimonial	4.000.000,00	6.087.083,01	2.087.083,01	152,18%
Outras Receitas	62.000,00	0	-62.000,00	0,00%
Intra-Orçamentária	13.525.956,87	7.774.031,49	-5.751.925,38	57,47%
TOTAL	22.412.956,87	17.785.530,14	-4.627.426,73	79,35%

Além do valor acima, O RPPS recebeu ainda através de transferências financeiras da Prefeitura Municipal o montante de R\$ 1.327.156,53 para cobrir despesas de inativos e pensionista a cargo do Tesouro Municipal, totalizando desta forma a quantia de R\$ 19.112.686,67 (dezenove milhões, cento e doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A receita orçamentária arrecada em 2019 tem a seguinte subdivisão:

- Contribuição dos servidores Ativos e Inativos - R\$ 3.924.415,64
- Remuneração de rendimentos do RPPS – R\$ 6.087.083,01
- Contribuições Patronais correntes - R\$ 3.790.942,84
- Amortização do Déficit Atuarial – R\$
- Parcelamento Contribuição Previdenciária – R\$ 3.983.088,65

1.2 – DA DESPESA

A despesa inicialmente autorizada pela Lei Orçamentária foi de R\$ 22.412.956,87 incluído neste valor a reserva previdenciária estimada em R\$ 9.999.636,87.

A despesa efetivamente realizada no exercício foi do montante de R\$ 11.242.039,43 assim distribuídos:



PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)

TÍTULO	PREVISTO	EXECUTADO	DIFERENÇA	%
Despesa Corrente	11.802.320,00	11.233.598,47	-568.721,53	95,18%
Despesa de Capital	620.000,00	8.440,96	-611.559,04	1,36%
Reserva Legal RPPS	9.999.636,87		-9.999.636,87	0,00%
TOTAL	22.412.956,87	11.242.039,43	-11.179.917,44	50,14%

Por função de governo os gastos do exercício de 2019 tiveram a quantia de R\$ 730.941,62 na função administrativa e R\$ 10.511.097,80 na função previdenciária.

No comparativo entre os anos de 2017, 2018 e 2019 temos o seguinte quadro:

FUNÇÃO DE GOVERNO	2017	2018	%	2019	%
ADMINISTRATIVA	683.505,82	697.119,49	1,99%	730.941,62	4,85%
PREVIDENCIÁRIA	7.720.406,08	8.722.417,36	12,98%	10.511.097,80	20,50%
RESERVA LEGAL RPPS	0	0	0%		
TOTAL	8.403.911,90	9.419.536,82	12,08%	11.242.039,43	19,35%

1.3 - DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

A gestão dos recursos financeiros evoluiu positivamente em todo o exercício, e foi realizada dentro de critérios de austeridade e do equilíbrio financeiro e atuarial. Não foi necessário se promover a limitação de empenho já que as metas de receita e cronograma de despesas foram atingidas.

O Montante de recursos disponíveis ao final do exercício foi da ordem de R\$ 35.619.532,81 que estão devidamente aplicados no mercado financeiro, cumprindo a legislação que rege a matéria.

A evolução reservas financeiras do instituto foi de 14,88% comparando-se dezembro de 2017 com dezembro de 2019 passando de R\$ 31.007.505,80 para R\$ 35.619.532,81.

O comparativo entre 2017 e 2019 é seguinte:

Ativo Financeiro

DISPONIBILIDADES	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019
Bancos Conta Movimento	285.889,10	4.550,83	2.322,58
Aplicação Financeira	30.721.616,70	35.614.981,98	42.538.192,94
TOTAL	31.007.505,80	35.619.532,81	42.540.515,52

Passivo Financeiro

DISPONIBILIDADES	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019
Restos as pagar	102.951,16	103.153,91	119.062,39
Depósitos de Diversas Origens	77.184,02	341.711,80	76.235,88
TOTAL	180.135,18	444.865,71	195.298,27

Situação Financeira

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019
Ativo Financeiro	31.036.428,38	35.814.831,89	42.735.813,79

PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)

Passivo Financeiro	170.159,24	446.786,77	561.959,88
TOTAL	30.866.269,14	35.368.045,12	42.173.853,91

1.4. - DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Houve Inscrição de despesas em restos a pagar no ano de 2019 no montante de R\$ 103.153,91 valor este dentro das disponibilidades financeiras do exercício nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.5. - AVALIAÇÃO DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL

O PREVIJOP cumpriu as metas constantes do P.P.A e priorizada pela LDO, não foram efetuados gastos apenas no programa 0405 em função de que a meta atuarial do exercício não contemplava a aplicação no mercado imobiliário ação constante deste programa.

Os valores aportados na Reserva Financeira e de contingência, não foram utilizados, o que é positivo visto que este montante ficará vinculado às reservas financeiras para cobrir os custos de benefícios previdenciários futuros.

Considerando que os recursos públicos aplicados no ano de 2019 atenderam aos dispositivos legais, foram aplicados nas finalidades institucionais do RPPS; constaram da lei orçamentária e do plano plurianual, bem como nas diretrizes orçamentárias, pode-se afirmar que as metas previstas no PPA foram cumpridas.

Os recursos financeiros investidos por programa de governo apresentaram o seguinte quadro:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ORÇADO	EXECUTADO	%
405	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	617.000,00	0	0,00%
901	INATIVOS E PENSIONISTAS	1.670.320,00	1.334.296,88	79,88%
902	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO RPPS	10.135.000,00	9.907.742,55	97,76%
9999	RESERVA CONTINGÊNCIA E FINANCEIRA	9.990.636,87	0	0,00%
	TOTAL GERAL	22.412.956,87	11.242.039,43	50,16%


2 - DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O valor da despesa administrativa fixada para o Instituto referiu-se a 2% (dois por cento) do valor das folhas de pagamentos dos patrocinadores, de aposentados e pensionistas no exercício anterior, conforme § 3º do artigo 17, da Portaria nº 4.992, com a redação dada pela Portaria nº 1.348 de 19/07/2005, que totalizaram R\$ 49.955.956,05 apresentando como limite de despesas administrativas R\$999.119,12 e sendo gasta a quantia de R\$ 725.556,33 cumprindo assim a exigência legal. Houve a sobra financeira de R\$273.562,79.

3 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os pagamentos de benefícios previdenciários a servidores efetivos previstos pela legislação do PREVIJOP no ano de 2019 foram da ordem de R\$ 1.122.000,00 com a seguinte distribuição:

- Auxílio Doença – R\$ 820.000,00
- Licença Maternidade R\$ 261.688,28
- Salário Família – R\$ 40.311,72



PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)

A evolução dos gastos com benefícios de 2017 a 2019 apresenta o seguinte quadro:

BENEFÍCIO	2017	2018	2017/2018%	2019	2017/2019 %	2018/2019 %
APOSENTADOS	5.344.315,23	6.064.926,29	13%	7.565.000,00	42%	25%
PENSIONISTAS	1.683.139,77	1.740.487,94	3%	2.300.000,00	37%	32%
AUXÍLIO DOENÇA	485.201,80	661.093,72	36%	820.000,00	69%	24%
LICENÇA MATERNIDADE	163.668,90	166.193,21	2%	261.688,28	60%	57%
SALÁRIO FAMÍLIA	44.020,42	21.288,40	-52%	40.311,72	-8%	89%
TOTAL	7.720.346,12	8.653.989,56	12%	10.987.000,00	42%	27%

4 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS

A receita de rendimento de aplicações financeira foi de R\$6.087.083,01. Ressaltamos que os rendimentos de aplicação financeira do ano de 2019 superaram a meta orçamentária prevista o exercício (R\$ 4.000.000,00), em 52,17%.

Os rendimentos de aplicação financeira do exercício atingiram a meta atuarial da política de investimentos onde foi previsto IPCA + 6% (10,59%) e a meta alcançada foi de 14,51%, em termos percentuais foi 37% acima da meta fixada.

As aplicações financeiras do instituto foram mantidas e aplicadas na Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bradesco e Itaú. O fundo de aplicação se enquadra como "FI previdenciário classificado como renda fixa, cumprindo o disposto da resolução do CMN.

Os recursos financeiros do Instituto foram contabilizados de forma individualizada e segregados dos da Prefeitura Municipal e são movimentados exclusivamente em instituições bancárias, conforme determinação legal.

5 - DAS ALÍQUOTAS DAS CONTRIBUIÇÕES DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E DOS SERVIDORES

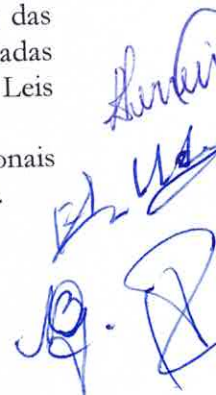
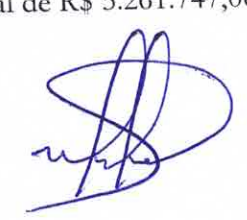
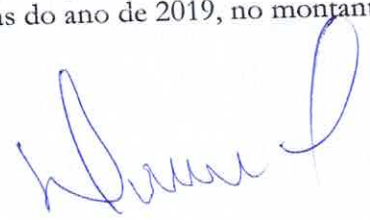
No exercício de 2019, as contribuições previdenciárias foram de 11% para o Servidor e 17,80% de obrigações patronais, mantida as premissas do ano anterior.

O Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial equivale a 28,57% da folha de salários dos servidores. As contribuições normais atualmente vertidas ao PREVIJOP somam 28,80% (11,00% para o servidor e 17,80% para o Município), segundo a nota técnica atuarial o patamar contributivo atual foi de 26,73%, mantendo-se em 28,80%.

6 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ARRECADADAS

O Poder Executivo não cumpriu com a integralidade dos pagamentos das obrigações patronais do exercício sendo que as contribuições não pagas foram parceladas nos termos das Portarias MPS 402/2008, 307/2013 e 333/2019, com autorização das Leis 2091, 2197, 2198, 2.199 e 2.210 todas do ano de 2019.

As contribuições parceladas se referem a parte das obrigações patronais correntes das competências do ano de 2019, no montante principal de R\$ 5.261.747,06.





PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)

As contribuições devidas foram atualizadas pela variação mensal do IPCA e juros de 0,5% ao mês se equivalendo a quantia de R\$ 74.777,62 sendo parcelado o montante atualizado de R\$ 5.336.524,68.

O déficit atuarial devido pelo Poder Executivo no ano de 2019, não teve nenhuma parcela quitada, sendo objeto dos termos de parcelamentos nº 220, 1270 e 1273 em 60 parcelas, autorizado pela lei municipal 2199, no valor principal de R\$5.230.870,08 que foi devidamente atualizado pelo IPCA mensal e juros simples de 0,5% am, equivalendo-se a R\$ 243.513,30, sendo parcelado o montante de R\$ 5.474.383,38, com débito direto na conta do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

A receita de contribuição retida do servidor para o RPPS arrecadada no exercício 2019 foi da ordem de R\$ 4.055.638,60 e de inativos no valor de R\$ 9.462,30.

Em relação aos valores retidos dos servidores houve repasse integral das competências vencidas, ficando inscrito em restos a pagar parte da competência de dezembro de 2019 no valor R\$ 475.374,88, vencível em janeiro 2019.

A câmara municipal cumpriu integralmente o pagamento das contribuições patronais e de seus servidores devidos ao PREVIJOP.

A receita de obrigações patronais correntes foi da ordem de R\$ 5.351.661,90 e teve a seguinte distribuição:

- a) Patronal corrente: R\$ 2.789.897,37
- b) parcelamentos previdenciários R\$ 2.561.964,53
- c) Amortização do déficit atuarial: 0000

7) DO PARCELAMENTO DOS DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS EM 31/12/2019

No exercício de 2019, foi homologado 09 parcelamentos previdenciários que se referem às contribuições patronais que estavam em atraso, conforme detalhados abaixo. As parcelas mensais são debitadas diretamente no Fundo de Participação do Município.

A Posição dos termos de Parcelamento de Contribuições previdenciárias em 31/12/2019, apresentavam a seguinte posição:

a) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 1639/2013

Objeto: Reparcèlement Patronal.

Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 1.406.085,59

Data de Assinatura do Termo: 24/06/2013

Data de Vencimento da 1ª Parcela: 31/07/2013

Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 1692/2013

Quantidade de Parcelas: 240 meses

Competência do débito parcelado: 05/2009

Valor da 1ª Parcela: R\$5.858,69

Parcela Atual: R\$ 12.268,27 – Ref. a Parcela 78

Valor em aberto, com data-base 31/12/2019: R\$ 1.987.459,74

Crítérios de correção e atualização:

Índice: IPCA – Taxa de Juros: 0,5% a.m. Composto - Multa: 1,00% a.m.

b) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 1640/2013

Objeto: Parcelamento Patronal.

Valor Consolidado do Débito a pagar: R1.317.694,11

Data de Assinatura do Termo: 11/07/2013

Data de Vencimento da 1ª Parcela: 31/07/2013

Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 1692/2013

Quantidade de Parcelas: 240 meses

Competência do débito parcelado: 06/2012 a 13/2012



PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)

Valor da 1ª Parcela: R\$5.490,39

Parcela Atual: R\$ 11.410,34 – Ref. a Parcela 78

Valor em aberto, com data-base 31/12/2019: R\$ 1.848.457,08

Critérios de correção e atualização:

Índice: IPCA –Taxa de Juros: 0,5% a.m. Composto - Multa: 1,00% a.m.

c) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 133/2014

Objeto: Reparcèlement Patronal.

Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 2.641.394,51

Data de Assinatura do Termo: 06/02/2014

Data de Vencimento da 1ª Parcela: 03/03/2014

Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 1692/2013

Quantidade de Parcelas: 240 meses

Competência do débito parcelado: 05/2011 a 05/2012

Valor da 1ª Parcela: R\$11.005,81

Parcela Atual: R\$ 21.393,14 – Ref. a Parcela 70

Valor em aberto, com data-base 31/12/2019: R\$ 3.636.833,80

Critérios de correção e atualização:

Índice: IPCA –Taxa de Juros: 0,5% a.m. Composto - Multa: 1,00% a.m.

Critérios de correção e atualização:

Índice: IPCA –Taxa de Juros: 0,5% a.m. Simples - Multa: 2,00%.

d) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 869/2017

Objeto: Reparcèlement Patronal.

Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 6.712.833,79

Data de Assinatura do Termo: 25/09/2017

Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/10/2017

Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 2057/2017

Quantidade de Parcelas: 200 meses

Competência do débito parcelado: 01/2009 a 12/2016

Valor da 1ª Parcela: R\$33.564,17

Parcela Atual: R\$ 41.287,72 – Ref. a Parcela 27

Valor em aberto, com data-base 31/12/2019: R\$ 7.142.775,56

Critérios de correção e atualização:

Índice: IPCA –Taxa de Juros: 1,0 % a.m. Simples - Multa: 2,00%.

e) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 872/2017

Objeto: Reparcèlement Patronal.

Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 5.136.149,44

Data de Assinatura do Termo: 25/09/2017

Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/10/2017

Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 2057/2017

Quantidade de Parcelas: 200 meses

Competência do débito parcelado: 01/2012 a 12/2016

Valor da 1ª Parcela: R\$25.680,75

Parcela Atual: R\$ 31.590,23 – Ref. a Parcela 27

Valor em aberto, com data-base 31/12/2019: R\$ 5.465.109,79

Critérios de correção e atualização:

Índice: IPCA –Taxa de Juros: 1,00 % a.m. Simples - Multa: 2,00%

f) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 1270/2018

Objeto: Parcelamento Patronal Alíquota Suplementar

Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 1.425.353,13

Data de Assinatura do Termo: 12/11/2018

Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/12/2018



PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)

Lei autorizativa do Parcelamento: Lei N°. 2199/2018
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 04/2018 a 08/2018
Valor da 1ª Parcela: R\$ 23.755,89
Parcela Atual: R\$ 26.074,20 – Ref. a Parcela 13
Valor em aberto, com data-base 31/12/2019: R\$ 1.225.487,40
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros: 1% a.m. Simples - Multa: 2,00%

g) TERMO DE PARCELAMENTO N°. 1271/2018

Objeto: patronal julho a setembro/2018
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 1.110.354,21
Data de Assinatura do Termo: 12/11/2018
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/12/2018
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei N°. 2198/2018
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 07/2018 a 09/2018
Valor da 1ª Parcela: R\$18.505,90
Parcela Atual: R\$ 20.311,87 – Ref. a Parcela 13
Valor em aberto, com data-base 31/12/2019: R\$ 954.657,89
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros:1% a.m. simples- Multa: 2,00%

h) TERMO DE PARCELAMENTO N°. 1272/2018

Objeto: Patronal Auxilio Doença e Salario Maternidade
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 36.274,37
Data de Assinatura do Termo: 13/11/2018
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/12/2018
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei N°. 2198/2018
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 04/2018 a 08/2018
Valor da 1ª Parcela: R\$ 604,57
Parcela Atual: R\$ 663,57 – Ref. a Parcela 13
Valor em aberto, com data-base 31/12/2019: R\$ 31.187,79
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros:1% a.m. simples- Multa: 2,00%

i) TERMO DE PARCELAMENTO N°. 1273/2018

Objeto: Déficit Atuarial janeiro a março 2018
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 926.466,70
Data de Assinatura do Termo: 12/11/2018
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/12/2018
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei N°. 2199/2018
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 01/2018 a 03/2018
Valor da 1ª Parcela: R\$15.441,11
Parcela Atual: R\$ 16.947,99 – Ref. a Parcela 13
Valor em aberto, com data-base 31/12/2019: R\$ 796.555,53
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros:1% a.m. simples- Multa: 2,00%

j) TERMO DE PARCELAMENTO N°. 1348/2018

Objeto: Parcelamento Patronal Alíquota Suplementar
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 22.192,44
Data de Assinatura do Termo: 12/12/2018



PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)

Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/01/2019
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 2210/2018
Quantidade de Parcelas: 24 meses
Competência do débito parcelado: 04/2018 a 08/2018
Valor da 1ª Parcela: R\$924,69
Parcela Atual: R\$ 1.012,23 – Ref. a Parcela 12
Valor em aberto, com data-base 31/12/2019: R\$ 12.146,76
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros: 1% a.m. simples - Multa: 2,00%

k) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 1365/2018

Objeto: Parcelamento Patronal
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 903.150,78
Data de Assinatura do Termo: 14/12/2018
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/01/2019
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 2197/2018
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 10/2018 a 11/2018
Valor da 1ª Parcela: R\$ 15.052,51
Parcela Atual: R\$ 16.477,41 – Ref. a Parcela 12
Valor em aberto, com data-base 31/12/2019: R\$ 790.915,68
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros: 1% a.m. simples- Multa: 2,00%

l) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 219/2018


Objeto: Parcelamento Patronal
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 3.165.925,95
Data de Assinatura do Termo: 06/02/2019
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/03/2018
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 2091/2018
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 07/2017 a 01/2018
Valor da 1ª Parcela: R\$52.765,43
Parcela Atual: R\$ 62.476,22 – Ref. a Parcela 22
Valor em aberto, com data-base 31/12/2019: R\$ 2.374.096,36
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros: 1% a.m. simples- Multa: 2,00%

m) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 220/2018

Objeto: Déficit Atuarial
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 3.144.312,70
Data de Assinatura do Termo: 06/02/2018
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/03/2018
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 2090/2018
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 01/2017 a 12/2017
Valor da 1ª Parcela: R\$52.405,21
Parcela Atual: R\$ 62.049,71 – Ref. a Parcela 22
Valor em aberto, com data-base 31/12/2019: R\$ 2.357.888,98
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros: 1% a.m. simples- Multa: 2,00%

n) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 217/2019

Objeto: Parcelamento Patronal



**PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos
Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)**

Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 930.626,84
Data de Assinatura do Termo: 11/03/2019
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/04/2019
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 2197/2018
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 12/2018 a 13/2018
Valor da 1ª Parcela: R\$15.510,45
Parcela Atual: R\$ 16.589,32 – Ref. a Parcela 09
Valor em aberto, com data-base 31/12/2019: R\$ 846.055,32
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros: 1% a.m. simples- Multa: 2,00%

o) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 407/2019

Objeto: Déficit Atuarial
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 903.016,10
Data de Assinatura do Termo: 14/05/2019
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/06/2019
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 2196/2018
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 10/2018 a 12/2018
Valor da 1ª Parcela: R\$15.050,27
Parcela Atual: R\$ 15.734,46 – Ref. a Parcela 07
Valor em aberto, com data-base 31/12/2019: R\$ 833.926,38
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros: 1% a.m. simples- Multa: 2,00%

p) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 12/20

Objeto: Parcelamento Patronal junho 2019 a outubro 2019
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 1.763.291,40
Data de Assinatura do Termo: 08/01/2020
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/02/2020
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 2361/2019
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 06/2019 a 10/2019
Valor da 1ª Parcela: R\$ 29.388,19
Parcela Atual: R\$ 29.388,19 – Ref. a Parcela 01
Valor em aberto, com data-base 31/07/2020: R\$ 1.631.956,14
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros: 1% a.m. simples - Multa: 2,00%

Os pagamentos dos parcelamentos previdenciários se mantiveram em dia até a data de 31/12/2019 através de débito no FPM, sendo arrecadado o montante no ano de R\$ 3.989.088,65 com parcelas mensais atualizada no montante de R\$ 356.285,61.

**8 - INFORMAÇÕES QUANTO À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Conforme exigido pelo no art. 44 da LC 101/00, foi verificado que não houve alienação de bens do Instituto no ano de 2019.



PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)

9 - DATA DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial de 2019 foi realizada utilizando a data base da folha de 31/12/2018, pelo Atuário Rafael K. Cunha Silva, registrado como Membro do Instituto Brasileiro de Atuária sob o número 1443, sendo que suas informações foram disponibilizadas para o Conselho Administrativo e Fiscal.

10 - INDICAÇÃO DO PERCENTUAL CONTRIBUTIVO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO, DA PARTE ADICIONAL E DA CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL.

O cálculo Atuarial do exercício de 2019 manteve os percentuais de contribuições patronal e empregado do cálculo anterior, continuando estabelecido como contribuição patronal 17,80% e 11% para os segurados ativos ou inativos e pensionistas.

Em relação às contribuições dos inativos e pensionistas, estes contribuem de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 40 da Constituição Federal e nos artigos 2º e 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

O custeio complementar para a cobertura do déficit atuarial previsto para o ano de 2019 foi estimado em R\$ 4.146.857,98, porém o Poder Executivo não conseguiu arcar com tais contribuições.

11- DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL

Quadro 21: Variação dos Custos Normais das Últimas Avaliações Atuariais


CUSTONORMAL	AV. ATUARIAL	AV. ATUARIAL	AV. ATUARIAL
	2016	2017	2019
Aposentadorias com reversão ao dependente	17,55%	17,79%	17,96%
Invalidez com reversão ao dependente	2,54	2,55	2,66
Pensão por morte	2,97	2,96	3,04
Auxílios	3,67	3,37	2,91
Taxa de Administração	2,00	2,00	2,00
CUSTONORMAL	28,73%	28,67%	28,57%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Quadro 21: Variação dos Resultados das Últimas Avaliações Atuariais

RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	AV. ATUARIAL	AV. ATUARIAL	AV. ATUARIAL
	2017	2018	2019
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 62.683.373,50	R\$ 71.173.462,25	R\$ 92.058.935,12
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 133.956.854,02	R\$ 126.333.772,25	R\$ 131.240.492,21
= Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 196.640.227,52	R\$ 197.507.234,50	R\$ 223.299.427,33
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 38.869.083,83	R\$ 48.366.436,62	R\$ 61.655.312,26
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 25.227.088,49	R\$ 26.368.455,35	R\$ 27.669.043,72
(=) RESERVA A AMORTIZAR	R\$ 132.544.055,20	R\$ 122.772.342,53	R\$ 133.975.071,35

O atuário concluiu o parecer atuarial com as seguintes considerações em especial:



PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)

“Dos dados disponibilizados nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- a) Houve uma redução do custo normal de Aposentadorias com reversão ao dependente em relação a Avaliação Atuarial realizada em 2018 para esta Avaliação Atuarial de 2019. Essa redução é motivada pelo aumento da expectativa de vida da população brasileira, conforme parâmetro de estudo e mudança na tábua de vida de “IBGE 2016 – Ambos Sexos” para “IBGE 2017” com segregação por sexo;
- b) Observa-se um aumento de 29,34% na Reserva Matemáticas de Benefícios Concedidos, em função do aumento dos benefícios dos aposentados e pensionistas;
- c) Já a Reserva Matemáticas de Benefícios a Conceder - RMBaC apresentou uma redução de 3,88%;
- d) Tais alterações no custeio são decorrentes da redução do número de ativos e aumento do número de pensionistas, que impactou de forma significativa no aumento das reservas matemáticas.

12 - COMPROVAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO EM RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, SOBRE AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO;

As aplicações financeiras do instituto foram mantidas e aplicadas na Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bradesco e Itaú. O fundo de aplicação se enquadra como “FI previdenciário classificado como renda fixa, cumprindo o disposto da resolução do CMN e cumpriu a política de investimento determinada para o exercício.

A receita de rendimento de aplicações financeira foi de R\$ 6.087.083,01. Ressaltamos que os rendimentos de aplicação financeira do ano de 2019 superaram a meta orçamentária prevista o exercício (R\$ 4.000.000,00), em 52,17%.

Os rendimentos de aplicação financeira do exercício atingiram a meta atuarial da política de investimentos onde foi previsto IPCA + 6% (10,59%) e a meta alcançada foi de 14,51%, em termos percentuais foi 37% acima da meta fixada.

Os recursos financeiros do Instituto estão contabilizados de forma individualizada e segregados dos da Prefeitura Municipal e são movimentados exclusivamente em instituições bancárias, conforme determinação legal.

13 AVALIAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO DIRIGENTE DO INSTITUTO OU FUNDO GESTOR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA REGIDO PELA LEI FEDERAL 9.717/98, DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO PÚBLICO E AO CONTRIBUINTE, COM ESPECIFICAÇÃO, QUANDO FOR O CASO, DENTRO DO PERÍODO, DE SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADOS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, COM INDICAÇÃO DE NÚMERO, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E COMUNICAÇÃO FEITA AO TRIBUNAL DE CONTAS;

No ano de 2019, **não foram** detectadas irregularidades tipificadas como danos ao erário público e aos segurados; ou indícios de desvios, peculatos dentre outras infrações, no âmbito do RPPS.

14 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA





PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)

Ao final do exercício de 2019 o município estava regular com Certificado de Regularidade Previdenciária dentro de sua validade – CRP N.º 984725 -176857 expedido em 04/07/2019, com vencimento em 31/12/2019. O Certificado que teve vigências em 2019 além do atual foi o CRP N.º 984725 -171414 expedido em 20/12/2018, com vencimento em 18/06/2019.

15 - DO ENVIO DE DADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

a. Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo – SICOM

Foram enviadas todas as remessas de dados e informações exigidos pelo Tribunal de Contas por meio do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo –SICOM (mensal, folha de pagamento, compras, frotas, balancete e DCPASP anual) tempestivamente.

Os registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais de contabilidade e folha encontram-se em conformidade com os dados transmitidos ao tribunal de contas.

b. Sistema de Fiscalização dos Atos de Pessoal - FISCAP

Os processos de aposentadorias e pensões são enviados mensalmente ao TCEMG, por meio do Sistema de Fiscalização dos Atos de Pessoal – FISCAP, sendo certificado que foram encaminhadas todas as informações solicitadas tempestivamente.

16. DO ENVIO DE INFORMAÇÕES A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA – SPREV

16.1. DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – Enviados regularmente no mês subsequente à data da posição da Carteira de Investimentos.

16.2. DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – Enviados regularmente no encerramento de cada bimestre, contudo as informações sempre apresentam irregularidades nos parcelamentos da dívida previdenciária, tendo em vista que o Sistema não reconhece as atualizações das parcelas pela TR, conforme determina a legislação municipal. Assim, após as justificativas pertinentes a cada bimestre as DIPR's são regularizadas.

16.3. DPIN - Demonstrativo da Política de Investimentos - Enviado em 01 de novembro de 2018 para a política anual de aplicação de recursos do RPPS no exercício de 2019.

16.4. DRAA – Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial - Enviado em 23 de julho de 2019, acompanhado da Nota Técnica Atuarial. O descumprimento do prazo de envio do DRAA, ocorreu em razão da demanda de tempo necessária para as adequações e correções na base de dados disponibilizada pela Prefeitura.

Não foi detectada a contabilização de empréstimos de qualquer natureza a outras entidades e ou segurados, cumprindo assim ao que dispõe a Lei 9717/98.

O PREVIJOP vem cumprindo a legislação vigente, não sendo observada a contabilização de nenhuma despesa atinente à assistência médica e financeira de qualquer espécie aos seus segurados.



PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)

Este é o Relatório.

João Pinheiro, 31 de maio de 2020

Jouberth do Carmo Conceição
Contador CRC-MG 56827

Apresentou-se também a prestação de contas referente ao exercício de 2020, até o mês de novembro/2020, conforme abaixo:

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSELHO PREVIJOP

DATA BASE: 30/11/2020

1) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

O orçamento do PREVIJOP para ano de 2020 estimou a receita em R\$ 28.237.159,07. A despesa foi fixada no mesmo valor sendo R\$ 14.476.000,00 para despesa correntes, R\$ 690.000,00 de capital e R\$ 13.071.159,07 destinados à reserva financeira.

O orçamento fixou em 30% do montante da despesa o limite para abertura de créditos adicionais. Até o mês de novembro/2020 foram abertos créditos suplementares no montante de R\$ 314.185,00. Dentro do limite autorizado.

A receita de contribuição retida do servidor arrecadada de janeiro a novembro/2020 é de R\$3.469.805,82 até a data base de 30/11/2020.

A receita de obrigações patronais correntes no mesmo período é de R\$1.832.342,24 até a data base de 30/11/2020.

A receita dos parcelamentos previdenciários no período é de R\$ 5.001.678,50 até a data base de 30/11/2020.

A Transferência do Tesouro Municipal para pagamento dos aposentados e pensionistas com recursos próprios é de R\$1.173.601,49 até a data base de 30/11/2020.

A receita de rendimento de aplicações financeiras é da ordem de R\$ 4.690.837,70 até a competência novembro/2020.

O montante orçamentário arrecadado até a data base é da ordem de R\$ 15.214.221,11 enquanto a despesa liquidada é de R\$ 11.196.093,51 com um superávit parcial de R\$ 4.018.127,60.

O pagamento de aposentados e pensionistas com recursos próprios do RPPS até a data base novembro de 2020 é de R\$ 7.784.634,27 e com recursos de responsabilidade da prefeitura R\$ 1.173.601,49.

Até a data de 30/11/2020 o município está em dia com o repasse financeiro referente às folhas de pagamento de aposentados e pensionistas com recursos próprios do tesouro municipal.

Os gastos com pagamentos de benefícios dos servidores ativos passaram a ser arcados diretamente pela prefeitura municipal conforme determinado pela Emenda Constitucional 103/2019.



PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)

As consignações retidas em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas foram retidas regularmente e pagas aos respectivos credores, não havendo nenhuma apropriação irregular.

2) DOS RECURSOS FINANCEIROS

O saldo das contas bancárias do PREVIJOP na posição de 30/11/2020 é do montante de R\$ 48.004.728,86 com a seguinte distribuição por banco:

BANCO DO BRASIL

- Saldo da conta corrente Taxa de Administração R\$ 000
- Saldo Conta Movimento vinculada: R\$ 731,93
- Saldo Aplicação Taxa Administração: R\$ 106.863,79
- Saldo de aplicações vinculadas ao fundo previdenciário R\$ 23.280.332,30

TOTAL SALDO BANCO DO BRASIL: R\$ 23.387.928,02

CAIXA FEDERAL

- Saldo em conta corrente Taxa Administração CEF: R\$ 0,74
- Saldo de aplicações vinculadas ao fundo previdenciário R\$ 17.206.529,09

TOTAL SALDO CEF: R\$ 17.206.529,83

BRADESCO

- Saldo de aplicações vinculadas ao fundo previdenciário R\$ 3.586.876,31

ITAÚ

- Saldo de aplicações vinculadas ao fundo previdenciário R\$ 3.823.394,70

3) DO PARCELAMENTO DOS DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

No ano de 2020, até a competência novembro foram homologados mais 03 parcelamentos previdenciários sendo que se referem à contribuição patronais de junho a outubro de 2019 e de novembro a maio 2020; o terceiro parcelamento se referente às contribuições patronais de ao déficit atuarial do ano de 2019.

As parcelas mensais são debitadas diretamente no Fundo de Participação do Município, e foram parceladas nos termos das Portarias MPS 402/2008, 307/2013 e 333/2017, com autorização das Leis 2361, 2362 e 2363/2019 respectivamente.

No termo de parcelamento 12/2020, os valores devidos foram atualizados pela variação mensal do IPCA e juros de 0,5% ao mês sendo parcelado o montante atualizado de R\$ 1.763.291,40 em 60 parcelas, com parcela inicial de R\$ 29.388,19.

No termo de parcelamento 371/2020, os valores devidos foram atualizados pela variação mensal do IPCA e juros de 0,5% ao mês sendo parcelado o montante atualizado de R\$ 3.202.942,38 em 60 parcelas, com parcela inicial de R\$ 54.393,29.

O déficit atuarial foi também atualizado pela variação mensal do IPCA e juros de 0,5% ao mês sendo parcelado o montante atualizado de R\$ 4.205.356,92 através do termo de parcelamento nº 290/2020 em 60 parcelas, com parcela inicial de R\$ 70.089,28.

A posição dos parcelamentos previdenciários vigentes na posição de outubro de 2020 e a seguinte:



PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)

a) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 1639/2013

Objeto: Reparcelamento Patronal.

Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 1.406.085,59

Data de Assinatura do Termo: 24/06/2013

Data de Vencimento da 1ª Parcela: 31/07/2013

Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 1692/2013

Quantidade de Parcelas: 240 meses

Competência do débito parcelado: 05/2009

Valor da 1ª Parcela: R\$5.858,69

Parcela Atual: R\$ 13,400,16 – Ref. a Parcela 89

Crítérios de correção e atualização:

Índice: IPCA –Taxa de Juros:0,5% a.m. Composto - Multa: 1,00% a.m.

b) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 1640/2013

Objeto: Parcelamento Patronal.

Valor Consolidado do Débito a pagar: R1.317.694,11

Data de Assinatura do Termo: 11/07/2013

Data de Vencimento da 1ª Parcela: 31/07/2013

Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 1692/2013

Quantidade de Parcelas: 240 meses

Competência do débito parcelado: 06/2012 a 13/2012

Valor da 1ª Parcela: R\$5.490,39

Parcela Atual: R\$ 12.462,58 – Ref. a Parcela 89

Crítérios de correção e atualização:

Índice: IPCA –Taxa de Juros:0,5% a.m. Composto - Multa: 1,00% a.m.

c) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 133/2014

Objeto: Reparcelamento Patronal .

Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 2.641.394,51

Data de Assinatura do Termo: 06/02/2014

Data de Vencimento da 1ª Parcela: 03/03/2014

Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 1692/2013

Quantidade de Parcelas: 240 meses

Competência do débito parcelado: 05/2011 a 05/2012

Valor da 1ª Parcela: R\$11.005,81

Parcela Atual: R\$ 23.483,79 – Ref. a Parcela 82

Crítérios de correção e atualização:

Índice: IPCA –Taxa de Juros:0,5% a.m. Composto - Multa: 1,00% a.m.

d) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 869/2017

Objeto: Reparcelamento Patronal.

Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 6.712.833,79

Data de Assinatura do Termo: 25/09/2017

Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/10/2017

Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 2057/2017

Quantidade de Parcelas: 200 meses

Competência do débito parcelado: 05/2009 a 12/2016


Valor da 1ª Parcela: R\$33.564,17

Parcela Atual: R\$ 44.942,34 – Ref. a Parcela 39

Crítérios de correção e atualização:

Índice: IPCA –Taxa de Juros:0,5% a.m. simples- Multa:

e) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 872/2017



**PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos
Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)**

Objeto: Reparcèlement Patronal .
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 5.136.149,44
Data de Assinatura do Termo: 25/09/2017
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/10/2017
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 2057/2017
Quantidade de Parcelas: 200 meses
Competência do débito parcelado: 01/2012 a 12/2016
Valor da 1ª Parcela: R\$25.680,75
Parcela Atual: R\$ 34.386,46 – Ref. a Parcela 39
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros:0,5% a.m. simples- Multa:

f) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 1270/2018

Objeto: Parcelamento Patronal Alíquota Suplementar
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 1.425.353,13
Data de Assinatura do Termo: 12/11/2018
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/12/2018
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 2199/2018
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 04/2018 a 08/2018
Valor da 1ª Parcela: R\$23.755,89
Parcela Atual: R\$ 28.475,89 – Ref. a Parcela 25
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros:1% a.m. simples- Multa:

g) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 1271/2018

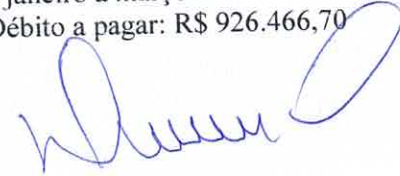
Objeto: patronal julho a setembro/2018
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 1.110.354,21
Data de Assinatura do Termo: 12/11/2018
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/12/2018
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 2198/2018
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 04/2018 a 08/2018
Valor da 1ª Parcela: R\$18.505,90
Parcela Atual: R\$ 22.182,60 – Ref. a Parcela 25
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros:1% a.m. simples- Multa:

h) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 1272/2018

Objeto: Patronal Auxílio Doença e Salário Maternidade
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 36.274,37
Data de Assinatura do Termo: 13/11/2018
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/12/2018
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 2198/2018
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 04/2018 a 08/2018
Valor da 1ª Parcela: R\$ 604,57
Parcela Atual: R\$ 724,69 – Ref. a Parcela 25
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros:1% a.m. simples- Multa:

i) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 1273/2018

Objeto: Déficit Atuarial janeiro a março 2018
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 926.466,70



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Assinatura" and "H. H. H."



PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)

Data de Assinatura do Termo: 12/11/2018
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/12/2018
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei N.º. 2199/2018
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 01/2018 a 03/2018
Valor da 1ª Parcela: R\$15.441,11
Parcela Atual: R\$ 18.509,06 – Ref. a Parcela 25
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros:1% a.m. simples- Multa:

j) TERMO DE PARCELAMENTO N.º. 1365/2018

Objeto: Parcelamento Patronal mês
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 903.150,78
Data de Assinatura do Termo: 14/12/2018
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/01/2019
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei N.º. 2199/2018
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 10/2018 a 11/2018
Valor da 1ª Parcela: R\$15.052,51
Parcela Atual: R\$ 18.001,84 – Ref. a Parcela 24
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros:1% a.m. simples-Multa:

k) TERMO DE PARCELAMENTO N.º. 219/2018

Objeto: Parcelamento Patronal julho 2017 a janeiro 2018
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 3.165.925,95
Data de Assinatura do Termo: 06/02/2019
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/03/2018
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei N.º. 2091/2018
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 07/2017 a 01/2018
Valor da 1ª Parcela: R\$52.765,43
Parcela Atual: R\$ 63.039,07 – Ref. a Parcela 25
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros:1% a.m. simples- Multa:

l) TERMO DE PARCELAMENTO N.º. 220/2018

Objeto: Déficit Atuarial janeiro a dezembro de 2017
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 3.144.312,70
Data de Assinatura do Termo: 06/02/2019
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/03/2018
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei N.º. 2090/2018
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 01/2017 a 12/2017
Valor da 1ª Parcela: R\$52.405,21
Parcela Atual: R\$ 62.608,72 – Ref. a Parcela 25
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros:1% a.m. simples- Multa:

m) TERMO DE PARCELAMENTO N.º. 217/2019

Objeto: Parcelamento Patronal dezembro e 13º
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 930.626,84
Data de Assinatura do Termo: 11/03/2019
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/04/2019



PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)

Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 2197/2018
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 12/2018 a 13/2018
Valor da 1ª Parcela: R\$15.510,45
Parcela Atual: R\$ 18.136,54 – Ref. a Parcela 21
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros:1% a.m. simples-Multa:

- n) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 407/2019**
Objeto: Déficit Atuarial outubro/2018 a dezembro de 2018
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 903.016,10
Data de Assinatura do Termo: 06/02/2019
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 14/05/2019
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 2196/2018
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 10/2017 a 12/2018
Valor da 1ª Parcela: R\$15.050,27
Parcela Atual: R\$ 15.886,38 – Ref. a Parcela 10
Critérios de correção e atualização:
- o) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 12/20**
Objeto: Parcelamento Patronal junho 2019 a outubro 2019
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 1.763.291,40
Data de Assinatura do Termo: 08/01/2020
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/02/2020
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 2361/2019
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: 06/2019 a 10/2019
Valor da 1ª Parcela: R\$ 29.388,19
Parcela Atual: R\$ 31.62,84 – Ref. a Parcela 11
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros:1% a.m. simples- Multa:
- p) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 290/20**
Objeto: Parcelamento Déficit atuarial ano 2019
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 4.205.356,92
Data de Assinatura do Termo: 27/05/2020/20020
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/06/2020
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 2363/2019
Quantidade de Parcelas: 60 meses
Competência do débito parcelado: ano 2019 janeiro a dezembro
Valor da 1ª Parcela: R\$ 70.089,28
Parcela Atual: R\$ 73.986,00 – Ref. a Parcela 07
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA –Taxa de Juros:0,5% a.m. simples- Multa: 1%
- q) TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 371/20**
Objeto: Parcelamento Patronal novembro 2019 a maio 2020
Valor Consolidado do Débito a pagar: R\$ 3.263.597,56
Data de Assinatura do Termo: 03/07/2020
Data de Vencimento da 1ª Parcela: 01/08/2020
Lei autorizativa do Parcelamento: Lei Nº. 2361/2019
Quantidade de Parcelas: 60 meses



PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)

Competência do débito parcelado: 11/2019 a 06/2020
Valor da 1ª Parcela: R\$ 54.393,29
Parcela Atual: R\$ 56.935,09 – Ref. a Parcela 05
Critérios de correção e atualização:
Índice: IPCA – Taxa de Juros: 0,5% a.m. simples- Multa: 1%

Os pagamentos dos parcelamentos previdenciários estão se mantendo em dia até a data de 31/10/2020 através de débito no FPM sendo arrecadado até esta data o montante no ano de R\$ 5.001.678,50.

4) DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM ATRASO

Até a competência outubro de 2020 os pagamentos que se refere à contribuição dos servidores foi retida e repassada ao instituto a quantia de R\$3.469.805,82.

Em relação as obrigações patronais correntes, foi pago a quantia de R\$1.832.342,24 e em atraso foi feito o levantamento de R\$ 3.489.948,14. O poder Executivo encaminhou à câmara e foi aprovado projeto que autorizou o parcelamento dos valores em atraso. O processamento dos parcelamentos está no aguardo da tramitação junto à Secretária de Previdência para a regularização.

5) DO DÉFICIT ATUARIAL

O Poder Executivo não efetuou os repasses financeiros para a cobertura do déficit atuarial apontado no cálculo atuarial, até a competência de outubro de 2020. O valor da arrecadação previsto para o exercício de 2020 segundo o cálculo atuarial é de R\$ 5.122.284,05; equivalendo-se a uma parcela mensal de R\$ 415.494,19.

6) DO INFORMAÇÕES A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA – SPREV E TCE-MG

- a) **DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos** – Enviados regularmente no mês subsequente à data da posição da Carteira de Investimentos.
- b) **DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses** – Enviados regularmente no encerramento de cada bimestre.
- c) **DPIN - Demonstrativo da Política de Investimentos** - Enviado para a política anual de aplicação de recursos do RPPS no exercício de 2020.
- d) **DRAA – Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial** - Enviado acompanhado da Nota Técnica Atuarial do ano 2020 data base 2019.
- e) O último Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP foi emitido em 12/08/2020, e tem sua validade até a 08 de fevereiro de 2021. (**CRP N.º 984725 – 188151**).
- f) O Instituto fez a transmissão mensal da prestação de contas ao TCE-MG através do sistema SICOM/TCEMG, estando em dia com estas obrigações.
- g) O PREVIJOP vem cumprindo a legislação vigente, não sendo observada a contabilização de nenhuma despesa atinente à assistência médica e financeira de qualquer espécie aos seus segurados.



PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)

7) DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DAS DESPESAS


Os documentos comprobatórios de despesas obedeceram na íntegra as instruções do tribunal de contas que versam sobre as normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos RPPS Administrações Direta e Indireta dos Municípios.

Foram analisados os documentos comprobatórios das despesas, podendo-se afirmar que estas, cumprem os princípios da despesa pública, emanados pela Lei Federal 4.320/64, Lei 101/2000 e regulamentações do Tribunal de Contas e em especial:

1. Todas as despesas apresentadas são afetas ao instituto de previdencia;
2. Por amostragem os empenhos seguiram corretamente a ordem cronológica;
3. A classificação institucional funcional programática apresentou-se correta e comportou o montante das despesas;
4. Foi obedecido os limites da Lei 8.666/93 por ocasião do empenhamento;
5. Os históricos estão claros e sucintos obedecendo-se as exigências legais;
6. Todas as Notas de Empenho estão devidamente liquidadas;
7. Os documentos fiscais apresentados (por amostragem) estão dentro de sua validade;
8. Os documentos fiscais foram emitidos em nome do Instituto Municipal de Previdencia;
9. Foi observado o empenhamento prévio das despesas;
10. Foram destacados e retidos o IR, INSS e o ISSQN nos casos devidos;
11. Constam nos documentos a quitação dos credores ou o depósito bancário e cópia dos cheques emitidos.
12. Observou-se que os saldos orçamentários das fichas estão corretos;
13. Os valores referentes a despesas com pessoal conferem com os relatórios e folhas de pagamento;
14. Os gastos de Pessoal e Serviços de Terceiro estão dentro dos limites fixados pela Lei 101/2001.
15. O arquivamento dos documentos segue as exigências de Instrução Normativa do Tribunal de Contas;
16. Os balanços Financeiro e orçamentário se apresentam “fechados” e atendem aos princípios contábeis inerentes;
17. Os saldos anteriores estão de acordo com os saldos finais do mês/exercício anterior;
18. Os procedimentos de inscrição e baixa da receita extra-orçamentária e despesa extra- orçamentária apresentam-se corretos.
19. As contas bancárias estão devidamente conciliadas.

É o que temos a relatar

João Pinheiro, 11 de dezembro de 2020.



**PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência Dos
Servidores Públicos de João Pinheiro (MG)**

Joubertth do Carmo Conceição
Contador

Com o cenário econômico fragilizado devido à pandemia, destacou-se que a meta atuarial para 2020 possivelmente não será atingida. Entretanto este mostra ser o comportamento da maioria dos RPPS. Levantou-se o questionamento sobre a possibilidade de a Prefeitura Municipal abater o déficit atuarial na forma de transferência de bens imóveis para geração de renda para o Previjop. Pontuaram também sobre os pagamentos que não são mais feitos pelo Previjop, de auxílio doença e salário maternidade, que agora estão sob responsabilidade da Prefeitura, em virtude da nova reforma previdenciária. Nada mais a ser tratado, com o exame e aprovação do conselho fiscal das contas apresentadas dos relatórios de 2019 e de janeiro a novembro de 2020, o superintendente do Previjop, encerrou a reunião e solicitou a mim, Lorrane Rodrigues Leles Ferreira, para lavrar a ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

Leles Ferreira
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]